



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
LEGISLANDO COM O POVO

Autor: DEPTª ROSELI MATOS.

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0076/05-AL.

Data: 06 / 12 / 2005.

Protocolo n.º 1734/05

Assunto: Concede isenção do pagamento de taxas estaduais, relativas à primeira emissão, bem como a renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), as pessoas portadoras de deficiência.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 07/12/05. (102ª ord.)

Outras Leituras: _____

COMISSÕES PERMANENTES

| Comissão | Encaminhar à Comissão sob Rubrica | Prazo a vencer em | Parecer n.º | Relator | Recebido por |
|----------|-----------------------------------|-------------------|-------------|---------|--------------|
| CJR * | Secretário Geral | ___/___/___ | | | |
| COF * | Secretário Geral | ___/___/___ | | | |
| CEC | Secretário Geral | ___/___/___ | | | |
| CIE | Secretário Geral | ___/___/___ | | | |
| CDH | Secretário Geral | ___/___/___ | | | |
| CAS | Secretário Geral | ___/___/___ | | | |
| CAM | Secretário Geral | ___/___/___ | | | |

OBS.:

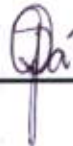


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ABERTURA

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e cinco, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o **Projeto de Lei nº. 0076/05-AL**, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Gracilene Dias de Sá Feio, servidora desta Secretaria, o subscrevo.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPUTADA ESTADUAL ROSELI MATOS



PROJETO DE LEI Nº 0076 /2005

Concede isenção do pagamento de taxas estaduais, relativas à primeira emissão, bem como a renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), as pessoas portadoras de deficiência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do estado do Amapá, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as pessoas portadoras de Deficiência, assim consideradas pelo artigo 4º, I, II, III, IV e V, do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, isentas do pagamento de quaisquer taxas estaduais relativas à primeira emissão, bem como à renovação da Carteira Nacional de Habilitação, emitida pelo Departamento de Trânsito – DETRAN, do Estado do Amapá, inclusive as referentes ao pagamento de quaisquer exames médicos que vierem a ser exigidos.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 06 de Dezembro de 2005


ROSELI MATOS
DEPUTADA ESTADUAL

**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPUTADA ESTADUAL ROSELI MATOS**



JUSTIFICATIVA

Os deficientes físicos, na sua grande maioria, sobrevivem de rendimentos baixos ou defasados, razão pela qual a despesa decorrente da renovação da Carteira Nacional de Habilitação é um obstáculo para que este regularize a documentação que o habilita a dirigir veículo automotor. Para estes cidadãos estar com o seu documento de habilitação em ordem torna-se uma necessidade no ponto de vista de maior facilidade de locomoção, no caso de possuírem automóvel.


**ROSELI MATOS
DEPUTADA ESTADUAL**





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0076/05-AL

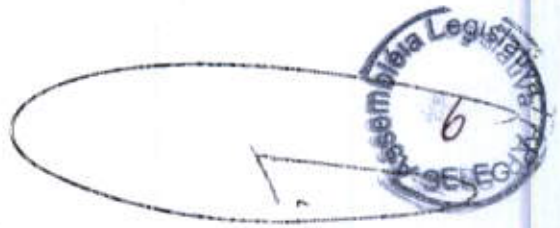
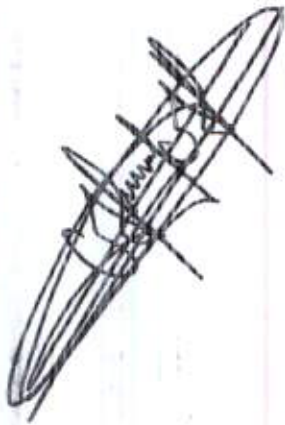
DESPACHO

Determino a Secretaria Legislativa que efetue a inclusão do **Projeto de Lei nº. 0076/05-AL**, para leitura em Sessão Ordinária conforme estabelece o art. 133 do Regimento Interno.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2005.



Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 102ª Sessão Ordinária da
Assembléia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia sete de
dezembro de dois mil e cinco.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e cinco, às dez horas e dezenove minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na Avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência da Deputada Francisca Favacho, Vice-Presidência do Deputado Paulo José e Secretaria da Deputada Raimunda Beirão, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Centésima Segunda Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com a Presidente suprimindo a leitura da ata da Sessão anterior. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Proposta de Emenda Constitucional nº 0001/05-AL, de autoria da Mesa Diretora, alterando, acrescentando e revogando artigos da Constituição do Estado do Amapá e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0075/05-AL, de autoria da Deputada Roseli Matos, considerando de Utilidade Pública a Cooperativa dos Produtores de Pesca do Amapá - COOPEAP; Projeto de Lei nº 0076/05-AL, de autoria da Deputada Roseli Matos, concedendo isenção do pagamento de taxas estaduais, relativas à primeira emissão, bem como a renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a pessoas portadoras de deficiência; Projeto de Lei nº 0077/05-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, declarando de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá a Rede das Associações das Escolas Famílias do Amapá - RAEFAP; Projeto de Decreto Legislativo nº 0065/05-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, concedendo Título de Cidadão Amapaense ao Senhor José Negreiros de Araújo, e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 0066/05-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, concedendo Título de Mérito Legislativo ao Doutor Eugenio Carlos Santos Fonseca, e dá outras providências; Requerimento nº 0549/05-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Secretário dos Transportes a recuperação e manutenção do Ramal do Lourenço, no Município de Calçoene; Requerimento nº 0550/05-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Secretário dos Transportes a manutenção e recapeamento asfáltico do ramal que dá acesso à Base Aérea do Município de Amapá; Requerimento nº 0551/05-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Secretário de Educação do Estado à implantação do Ensino Médio no Distrito de Lourenço, no Município de Calçoene; Ofício nº 0035/05-GAB-RS, do Gabinete do Deputado Ricardo Soares, justificando a ausência do Deputado Ricardo Soares na presente sessão. Na Comunicação de Oradores não houve orador inscrito. Em Questão de Ordem, o Deputado Roberto Góes solicitou que fosse dada a palavra a um dos militantes da Juventude do Partido Democrático Trabalhista, que participou de um Congresso do Partido, na cidade de Belo Horizonte. A Presidente deferiu o pedido do Deputado Roberto Góes e convidou o Senhor Anísio Freitas, o qual agradeceu aos Deputados Roberto Góes e Eider Pena pelo apoio que recebeu dos mesmos, e os citou como membros do Partido Democrático Trabalhista. Ressaltou que a juventude socialista deveria assumir o seu papel, fazendo propostas que trouxessem benefícios à mesma. Falou que a Juventude do Partido Democrático Trabalhista veio fortalecida, pois havia participado de um momento histórico e de grande importância. Disse que havia voltado para Macapá com uma vaga garantida na Presidência

Handwritten notes and signatures on the left margin.

Handwritten notes and signatures on the right margin.

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



[Handwritten scribble]

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nacional da Juventude do Partido Democrático Trabalhista. Mencionou Leonel Brizola, quando fez previsões sobre a administração desastrosa do Partido dos Trabalhadores. Citou o "mensalão" como uma triste realidade. Concluindo seu pronunciamento, agradeceu aos Deputados a oportunidade para que fizesse suas explicações. Em seguida foi constatada a falta de quorum e a sessão foi suspensa pelo tempo regimental. Depois de cumprido o tempo regimental e sendo confirmada a ausência de quorum a sessão foi encerrada. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e quarenta e dois minutos do dia sete de dezembro de dois mil e cinco.

[Multiple handwritten signatures and scribbles]

0

EM



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



PROJETO DE LEI Nº 0076/05-AL

DESPACHO

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar o **Projeto de Lei nº 0076/05-AL** para exame da:

- 01-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR;**
- 02-COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA – COR.**

Macapá - AP, 07 de dezembro de 2005.



Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº
1395/05-SELEG/AL

Macapá-AP,
12 de dezembro de 2005.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

| Tipo de Prop. | Nº Proposição | Ementa | Autor: |
|----------------|---------------|--|--------------------|
| PROJETO DE LEI | 0075/05-AL | Considera de Utilidade Pública a Cooperativa dos Produtores de Pesca do Amapá-COPPEAP. | ROSELI MATOS |
| PROJETO DE LEI | 0076/05-AL | Concede a isenção do pagamento de taxas estaduais, relativas à primeira emissão, bem como a renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), as pessoas portadoras de deficiência. | ROSELI MATOS |
| PROJETO DE LEI | 0077/05-AL | Declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá a Rede das Associações das Escolas Famílias do Amapá- RAEFAP. | RANDOLFE RODRIGUES |

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA

| |
|--|
| <p>Assembleia Legislativa do Estado do Amapá Coordenadoria Geral das Comissões</p> <p>Recebi o original em:</p> <p><u>13/12/05</u></p> <p><u>Paulo Roberto da Gama Jorge Melém</u></p> |
|--|




ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente **PL. Nº. 0076/05-AL**, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2005.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente **PL.** ao Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**, para relatar a matéria.

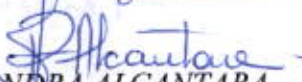
Macapá-AP, 13 de dezembro de 2005.


Deputado **EDINHO DUARTE**
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto a presente proposição ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2005.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0075/05-CJR-AL

| | |
|--|---|
| PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0076/05-AL. | AUTOR: Deputado ROSELI MATOS |
| EMENTA: CONCEDE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS ESTADUAIS RELATIVAS À PRIMEIRA EMISSÃO, BEM COMO A RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH), AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA. | RELATOR: Deputado ALEXANDRE BARCELLOS |

I – HISTÓRICO:

Sob análise o Projeto de Lei nº 0076/05-AL da lavra da Deputada Roseli Matos que concede isenção do pagamento de taxas estaduais relativas à primeira emissão, bem como a renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, as pessoas portadoras de deficiência, mim distribuído para emissão do competente parecer.


De início, há de se vislumbrar que se trata de uma proposta que deveria partir do Poder Executivo Estadual, que é parte competente para apresentar proposta desta natureza. Entretanto, vale ressaltar a preocupação da ilustre Deputada autora da matéria, que, no entendimento desta relatoria, preocupa-se os portadores de deficiências. O presente Projeto de Lei, apesar do vício de iniciativa, atende ao interesse público e o Estado tem autonomia para decidir sobre a matéria, caso o Executivo adote como sua a presente proposta.

Frente às razões acima expostas, concitamos os Ilustres Deputados que APROVEM a matéria.

II – VOTO DO RELATOR:

Diante das considerações, é que opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0076/05-AL.

É o Parecer, S.M.J.


Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**
Relator



III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0076/05-AL.

Macapá, 23 de maio de 2006.

VOTOS A FAVOR


Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE


Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PBL


Deputado PAULO JOSÉ
PL

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado JOEL BANHA
PT

VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PFL

Deputado PAULO JOSÉ
PL

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado JOEL BANHA
PT



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0032/06-CJR-AL

Macapá-AP,
23 de maio de 2006

Senhor Secretário,


Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

| Nº Parecer | Referente à | Nº Proposição | Ementa |
|----------------|----------------|---------------|--|
| 0075/06-CJR-AL | PROJETO DE LEI | 0076/05-AL | Concede a isenção do pagamento de taxas estaduais, relativas à primeira emissão, bem como a renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), as pessoas portadoras de deficiência. |
| 0074/06-CJR-AL | PROJETO DE LEI | 0079/05-AL | Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o CREA/AP na forma que especifica. |
| 0072/06-CJR-AL | PROJETO DE LEI | 0013/06-AL | Autoriza o Poder Executivo a determinar à Secretaria de Estado da Saúde a organização e implantação das Redes Estaduais de Atenção Auditiva no Estado do Amapá e dá outras providências. |

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


Sandra Regina M. M. Alcântara
Coordenadora das Comissões / AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Recebi a _____ Vio
Macapá, 24/05/06

9:45 HS

Ao Ilustríssimo Senhor
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e
Orçamentária - COF

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente **PL N° 0076/05- AI**, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, ____ de ____ de 2006.

SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL. ao Deputado **Ruy Smith**, para relatar a matéria.

Macapá-AP, ____ de ____ de 2006.

Deputado KAKÀ BARBOSA
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente **PL.** ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, ____ de ____ de 2006.

SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0027/06-COF/AL

| | |
|---|--|
| PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0076/05 - GEA | AUTOR: Deputada ROSELI MATOS |
| EMENTA: CONCEDE A INSEÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS ESTADUAIS RELATIVAS À PRIMEIRA EMISSÃO, BEM COMO A RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH), AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS. | RELATOR: Deputado: RUY SMITH |

I - HISTÓRICO

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 0076/06-AL, de autoria Da ilustre Deputada Roseli Matos que concede a isenção do pagamento de taxas Estaduais, bem como a renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), as pessoas portadoras de deficiência.

Sabe-se que para uma auto-escola que disponha de carros adequados para seu tipo de deficiências. O preço das aulas serem adequados a realidade do portador. E o candidato precisará comparecer ao serviço médico ou a delegacia de trânsito para fazer o exame médico e físico, que uma junta analisará o grau da deficiência e a capacidade de dirigir, levando em conta a habilidade do candidato em usar comandos adaptados. Ao comprar um carro zero-quilômetro, os portadores de deficiências física têm o direito a isenção de impostos, como o IPI (Imposto de Produtos Industrializados) e o ICMS (Imposto sobre a circulação de Mercadorias e Serviços). Se a compra do veiculo novo for financiada, também será possível não pagar o IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).

Assim sendo, não encontramos nenhum impedimento para que a matéria tenha tramitação normal, uma vez à mesma não fere nenhum dispositivo orçamentário e financeiro ou administrativo, por esse motivo sugerimos que a proposição seja APROVADA, pelos demais pares.





II - VOTO DO RELATOR

Opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei.


Deputado RUY SMITH
Relator





III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator ao PL n. 0076/06-AL

Macapá - AP, de de 2006.

VOTOS A FAVOR

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PRESIDENTE

Deputado **LUCAS BARRETO**

Deputada **FRANCISCA FAVACHO**

Deputada **MIRA ROCHA**

Deputado **RUY SMITH**

VOTOS CONTRA

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PRESIDENTE

Deputado **LUCAS BARRETO**

Deputada **FRANCISCA FAVACHO**

Deputada **MIRA ROCHA**

Deputado **RUY SMITH**



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA -
COF

Ofício nº
0019/06-COF - AL

Macapá-AP,
20 de Junho de 2006.

Senhor Secretário,


Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

| Nº Parecer | Referente à | Nº Proposição | Ementa |
|----------------|----------------|---------------|---|
| 0027/06-COF-AL | Projeto de Lei | 0076/05-GEA | CONCEDE A INSEÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS ESTADUAIS RELATIVAS À PRIMEIRA EMISSÃO BEM COMO A RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO(CNH) AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS. |

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


Sandra Regina M. M. Alcantara
Coordenadora das Comissões / AL

Recebido em
16/08/2006


Ao Ilustríssimo
MD. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0076/05-AL.

DESPACHO

Nos termos do art. 155 do RI, determino o arquivamento da presente proposição.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2007.

PAULO MELÉM
Secretário Legislativo



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei nº 0076/05-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº 20. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Darlene
